

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA DE ADITAMENTO: 05/02/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 38 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº 11/2016, PROCESSO LICITATÓRIO PREF N.º 19/2016

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME – AMPLIAÇÃO DE META.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.^o 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.^o 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

CONTRATADO: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lorenzoni, nº 600, CEP.89832.000, centro de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ nº N.07.809.066/0001-76, representada pelo Sócio Administrador Sr. Gilberto Knecht, brasileiro, casado portadora do CPF. 799.953.149-91, RG.2.428.575 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, n.º 180, Centro de São Domingos-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato original aditivado finda na data de 31 de dezembro de 2019.

Considerando que a administração Pública Municipal necessita de mais uma impressora, para melhor desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a possibilidade juridica de ampliação de meta, completando os 25% permitidos por lei.

Considerando a concordância da celebração deste termo aditivo mediante assinatura de ambas as envolvidas.



Almoxarife

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 38/2016, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF 19/2016, Pregão Presencial PREF n.º 11/2016, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é ampliação de meta completando os 25% permitido por lei totalizando a locação de uma impressora devendo ser pago mensalmente ao contrato a importância de R\$ 2.831,05 (dois mil oitocentos e trinta e um reais com cinco centavos) compreendendo este valor a locação de quinze copiadoras-impressoras.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 38 de 20 de abril de 2016.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu-SC em, 05 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipu	açu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal	
CONTRATADA: INFORMATIO Resp. Legal Sr. Gil	CA E SERVIÇOS AG LTDA ME berto Knecht	
Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Com	achio - OAB/SC 18.445	
Testemunhas:		
Leonir Paulo Mottin	Alexandre Ceron	

Assessor de Gabinete